



Política de Conformidade (Compliance)

Título Política de Conformidade (Compliance)		
Número do Documento CA0037	Revisão 01	

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	3
4. DIRETRIZES DE CONFORMIDADE	4
4.1. FUNÇÃO DE CONFORMIDADE	5
5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	5
5.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
5.2. DIRETORIA EXECUTIVA	6
5.3. DIRETOR PRESIDENTE.....	7
5.4. GESTOR DE CONFORMIDADE	7
5.5. GESTORES.....	8
6. RELATÓRIO DO RESULTADO DAS ATIVIDADES DE CONFORMIDADE	8
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	9

Título Política de Conformidade (Compliance)		
Número do Documento CA0037	Revisão 01	

1. Introdução

Conforme a Resolução CMN nº 4.595/17 que dispõe sobre a Política de Conformidade (Compliance) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, o Compliance, integrado aos demais pilares da Governança Corporativa, tem importância e missão relacionados à condução das operações em conformidade com as normas, visando benefícios como evitar os custos da não conformidade e aumentar a habilidade da instituição em satisfazer as necessidades dos clientes.

2. Objetivo

Essa Política estabelece princípios e diretrizes acerca da função de conformidade (Compliance) para todos os níveis do AL5 Bank, de forma compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição, assegurando o gerenciamento do risco de conformidade.

Nesse sentido, criamos a Política de Conformidade com o objetivo de apresentar aos nossos parceiros, clientes, colaboradores e prestadores de serviços os princípios de conduta de negócios adotados pelo AL5 Bank, assim como nosso comprometimento no Programa de Compliance.

3. Conceitos e Definições

O significado de Compliance vem do verbo em inglês “to comply”, que significa “cumprir, adequar, ajustar, conformar, satisfazer, obedecer ao que lhe foi imposto”, ou seja, compliance é estar em conformidade, é o dever de cumprir e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da instituição.

A função de conformidade no AL5 Bank visa zelar pelo cumprimento de leis, regulamentações, normas internas e observar as melhores práticas de Governança Corporativa, orientando e conscientizando quanto à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à instituição, permitindo o crescimento sustentável e a melhoria contínua do negócio.

O risco de conformidade é a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de normativos externos (leis e regulamentações), das recomendações dos órgãos reguladores, assim como dos normativos internos do AL5 Bank.

Título Política de Conformidade (Compliance)		
Número do Documento CA0037	Revisão 01	

4. Diretrizes de Conformidade

No AL5 Bank a conformidade deve ser observada por todos os colaboradores devendo ser um norteador de todas as condutas individuais e coletivas.

Buscando garantir a conformidade com os requisitos legais, regulatórios e normativos internos, sendo responsável pelos aspectos de governança, conduta e transparência, gerando uma cultura organizacional de valorização da ética e da integridade, as diretrizes de conformidade compreendem:

- Zelar pela implantação, execução, cumprimento e observância dos normativos externos e internos e das recomendações dos órgãos de supervisão;
- Difundir elevados padrões de integridade e conduta, através da disseminação da cultura de conformidade, em observância aos princípios e às diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do AL5 Bank;
- Assegurar uma gestão independente e autônoma, garantindo a isenção e imparcialidade na atuação da função de conformidade, bem como ter pleno acesso às informações necessárias para a execução das atribuições;
- Assegurar a confidencialidade no desempenho das atribuições relativas à função de conformidade;
- Garantir livre e imediato acesso dos responsáveis pela função de conformidade à alta administração da instituição e aos órgãos regulamentares e fiscalizadores, visando o gerenciamento efetivo do risco de conformidade;
- Garantir procedimentos para a coordenação das atividades relativas à função de conformidade com funções de gerenciamento de risco e com a auditoria interna;
- Dispor de recursos compatíveis e suficientes para o desempenho eficaz da função de conformidade, inclusive em relação à alocação de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente capacitado e com a experiência necessária para o exercício das atividades;
- Gerir o risco de conformidade de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação específica;
- Prover capacitação para todos os colaboradores sobre conformidade;
- Prevenir danos à reputação e inibir atos ilícitos, mantendo a confiança das partes interessadas, clientes, colaboradores e da sociedade;
- Zelar pela efetividade das medidas corretivas tomadas quando inconformidades forem identificadas.

Título Política de Conformidade (Compliance)		
Número do Documento CA0037	Revisão 01	

4.1. Função de Conformidade

A função de conformidade se desempenha no desenvolvimento e na execução do Programa de Compliance, o qual define os seus objetivos e temas de atuação, a partir da sua estruturação em 3 (três) pilares, os quais compreendem:

- **Prevenção:** Estruturação de processos que permitam a identificação dos riscos de conformidade aos quais a instituição está exposta a fim de entender sua origem, causa e consequências;
- **Deteção:** Monitoramento contínuo das ações e atividades que envolvem riscos de conformidade. Tem a finalidade de identificar a necessidade de adequações para mitigação dos riscos.
- **Correção:** Tratamento, a partir da deteção de inconformidades e/ou desvios de conduta. A correção poderá envolver a aplicação de medida disciplinar, deliberada pela Diretoria Executiva e/ou Conselho de Administração, na forma estabelecida nos normativos internos aplicáveis ou, ainda, a recomendação de plano contendo as ações para adequação à conformidade.

A definição das regras, assim como o detalhamento dos procedimentos e metodologias para os processos vinculados aos pilares da função de conformidade devem ser registrados em documentação específica, observada a aplicabilidade.

5. Papéis e Responsabilidades

É de responsabilidade de todos os colaboradores do AL5 Bank conhecer as regras desta política e adotar postura alinhada às boas práticas de Governança Corporativa, Ética e Compliance.

O AL5 Bank deve atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis nas jurisdições em que opera, bem como as suas responsabilidades devem estar de acordo com as regras abrangentes.

5.1. Conselho de Administração

- Revisar e aprovar as disposições, regras, princípios e diretrizes aplicáveis às questões de conformidade no AL5 Bank, contemplados nessa Política;
- Assegurar a adequada gestão da Política de Conformidade e do Código de Ética e Conduta do AL5 Bank;

Título Política de Conformidade (Compliance)		
Número do Documento CA0037	Revisão 01	

- c) Assegurar a efetividade e a continuidade do Programa de Compliance, assim como da aplicação da Política de Conformidade provendo meios e recursos necessários para o adequado desempenho das atividades relacionadas à função de conformidade;
- d) Assegurar a comunicação da Política de Conformidade a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes, garantindo ações de conscientização e de capacitação em assuntos relacionados à conformidade;
- e) Assegurar a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição;
- f) Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; e
- g) Garantir que a política de remuneração dos responsáveis pelas atividades relacionadas à função de conformidade seja determinada independentemente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflito de interesse.

5.2. Diretoria Executiva

Composta pelo Diretor Presidente, Diretor de Operações e Finanças e Diretor de Clientes e Produtos, tem como papéis e responsabilidades:

- a) Garantir a efetividade e a continuidade do Programa de Compliance, assim como da aplicação da Política de Conformidade provendo meios e recursos necessários para o adequado desempenho das atividades relacionadas à função de conformidade;
- b) Garantir a comunicação da Política de Conformidade a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes, garantindo ações de conscientização e de capacitação em assuntos relacionados à conformidade;
- c) Estruturar ações para adequação à legislação e regulamentações locais e por recomendação de órgão de supervisão, quando houver;
- d) Garantir a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura do AL5 Bank;
- e) Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas.

Título Política de Conformidade (Compliance)		
Número do Documento CA0037	Revisão 01	

5.3. Diretor Presidente

- a) Estabelecer uma área de Compliance permanente e efetiva com adequada estrutura administrativa, a fim de assegurar a funcionalidade do Programa de Compliance;
- b) Designar responsável pela função de conformidade com atuação independente e autônoma das demais áreas do AL5 Bank, para evitar os conflitos de interesses e assegurar a isenta análise da conformidade;
- c) Orientar e acompanhar as atividades do gestor da área de Compliance no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;
- d) Realizar o acompanhamento periódico do Programa de Compliance no intuito de avaliar o nível de conformidade da instituição.

5.4. Gestor de Conformidade

A estrutura da área de Compliance, responsável pela função de conformidade e integralmente segregada da atividade de auditoria interna, está subordinada ao Diretor Presidente, e tem como abrangência de atuação todas as áreas da instituição, sendo as suas principais responsabilidades:

- a) Elaborar e implementar Programa de Compliance para o AL5 Bank;
- b) Executar o processo de atualização da Política de Conformidade e normativos internos complementares na instituição;
- c) Testar e avaliar a aderência da instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, quando aplicáveis, aos códigos de ética e de conduta;
- d) Prestar suporte ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva a respeito da observância e da correta aplicação dos temas mencionados no item anterior, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes em relação a tais temas;
- e) Auxiliar na informação, conscientização e capacitação dos colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade;
- f) Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelas auditorias, conforme regulamentação específica;
- g) Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da instituição;
- h) Relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade para a Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Título Política de Conformidade (Compliance)		
Número do Documento CA0037	Revisão 01	

- i) Atuar como área consultiva nos temas relacionados à conformidade.

5.5. Gestores

- a) Manter os processos, sistemas de tecnologia e os produtos e serviços sob sua responsabilidade em conformidade com as diretrizes desta Política;
- b) Assegurar a existência de normativos internos, processos e procedimentos atualizados relacionados às funções desempenhadas;
- c) Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco de conformidade, considerando os limites estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), bem como os limites de riscos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil;
- d) Implementar solução para os apontamentos levantados em relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado por auditor independente, em relatórios de auditoria, órgãos reguladores e de conformidade;
- e) Capacitar seus subordinados quanto às políticas, manuais e demais normativos internos relacionados às funções desempenhadas e de conformidade.

6. Relatório do Resultado das Atividades de Conformidade

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.595/2017, a área de Compliance deve submeter ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva da instituição relatório contendo os resultados do desempenho das atividades relacionadas à função de conformidade suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pelas diversas áreas da instituição. O relatório deve permanecer à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo (não inferior) de 5 (cinco) anos.

Título Política de Conformidade (Compliance)		
Número do Documento CA0037	Revisão 01	

7. Disposições Finais

Todos os colaboradores são individualmente responsáveis por assegurar o cumprimento deste documento em complementaridade com o Código de Ética e Conduta e com as legislações e regulamentações vigentes.

Os superiores imediatos deverão garantir que os seus subordinados recebam orientação necessária para atenderem os requisitos deste documento.

Toda e qualquer situação, que não esteja contemplada neste documento, será analisada e orientada pela área Gestão de Riscos e Compliance.

A revisão ou revalidação deste documento deverá ser realizada a cada 02 (dois) anos, a partir da data de sua efetiva aprovação. Em casos de alterações na legislação vigente e mudanças na estrutura organizacional ou em processos do AL5 Bank, os responsáveis poderão, a qualquer momento, iniciar o processo de atualização.

A área Gestão de Riscos e Compliance é a responsável pela emissão deste documento, e a sua aprovação deve ser atribuída ao nível hierárquico definido no item 3 do documento MN0001 - Manual de Elaboração de Normas.